



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO N° 2466 DE 01 DE MARÇO DE 2019

*DISPÕES SOBRE O TRANSITO NO PERÍODO DO CARNAVAL
DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, incisos V e XI, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal em zelar pela segurança, conforme disposto na Constituição em seu art.144;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I da Constituição Federal de 1988 que autoriza os municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar o trânsito no período do Carnaval, tendo em vista a necessidade de alteração do trânsito em algumas ruas do município.

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido o estacionamento de veículos na Avenida Camilo Soares em ambos os lados, desde o cruzamento da Rua Major Penha até o cruzamento com a Rua Sete de Setembro, no dia 04/03/2019 a partir das 14:00 horas até as 0:00 horas do dia 05/03/2019.

Art.2º. Fica proibido o estacionamento na Rua Major Penha, lado direito - sentido Avenida Camilo Soares, desde o cruzamento com a Rua Oliveira Mafra até o cruzamento com a Avenida Camilo Soares no horário de 14:00 horas do dia 04/03/2019 até as 0:00 horas do dia 05/03/2019.

Art.3º. O tráfego na Rua Major Penha, desde o cruzamento com a Rua Oliveira Mafra até o cruzamento da Avenida Camilo Soares, será mão

7 P¹



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

dupla no horário de 18 horas do dia 04/03/2019 até as 0:00 horas do dia 05/03/2019.

Art. 4º. Fica determinado, nos dias 01, 02, 03 e 05 de março de 2019, a inversão no fluxo de trânsito da Rua Major Penha, desde o cruzamento com a Rua Oliveira Mafra até o cruzamento da Avenida Camilo Soares.

Art. 5º. Fica proibido o tráfego, parar e estacionar:

I - Em toda a extensão da Rua Antônio Miguel Arnaut.

II - Praça 16 de Setembro, em frente a Prefeitura Municipal, do cruzamento da Rua João Pinheiro com a Rua Major Penha.

III - Na Avenida Camilo Soares do cruzamento com a Rua Major Penha ao cruzamento com a Rua João Carlos.

IV - Na Rua João Pinheiro do cruzamento com a Rua Dr. Viotti ao cruzamento com a Avenida Camilo Soares.

V - Rua João Carlos do cruzamento com a Rua Dr. Viotti ao cruzamento com Av. Camilo Soares.

Art. 5º. A não observância do disposto neste Decreto sujeita o infrator à multa e a remoção do veículo, conforme legislação em vigor.

Art. 6º. Fica fazendo parte integrante do presente Decreto o Anexo I - Mapa do Local.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 01 de março de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

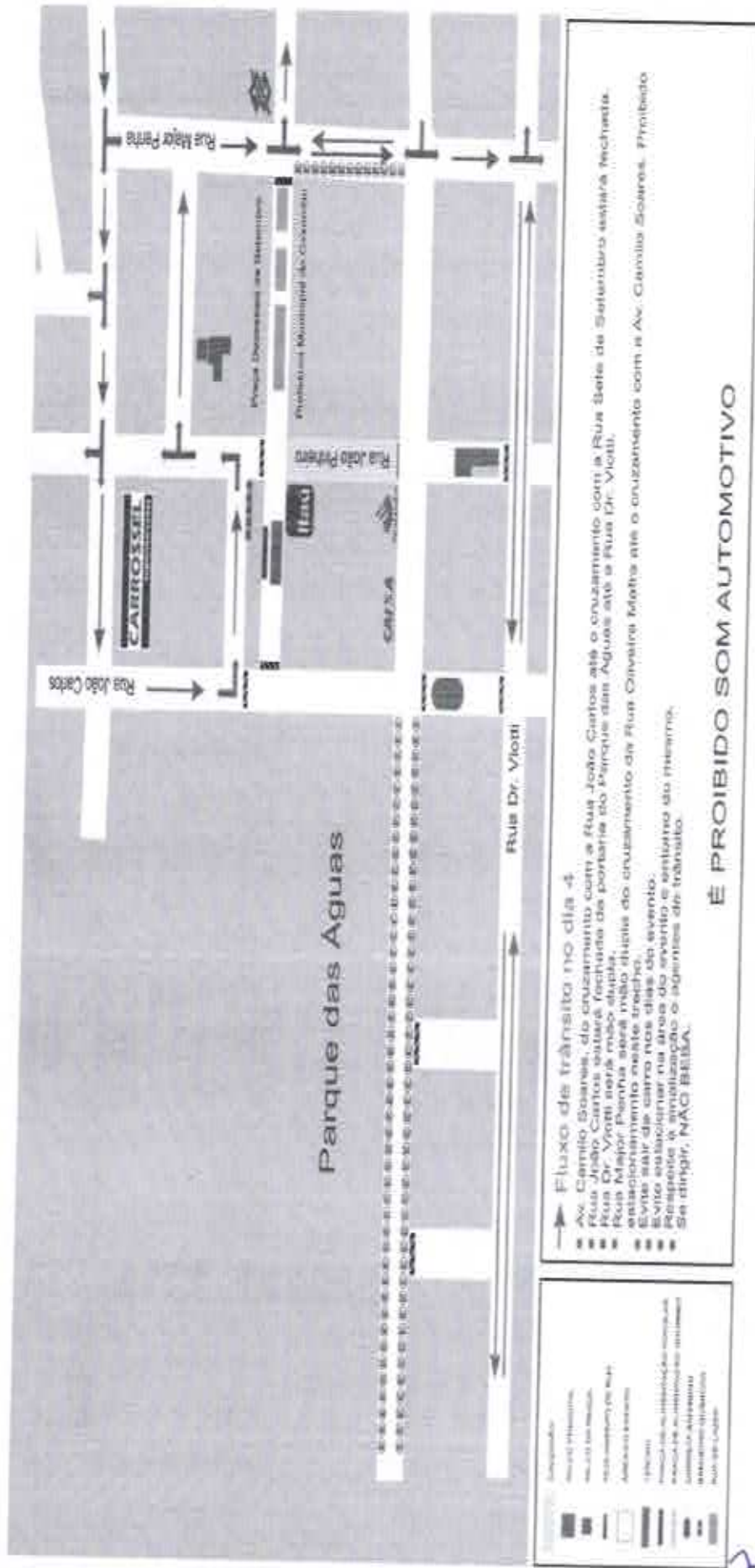
Secretário Municipal de Administração Interino

11725



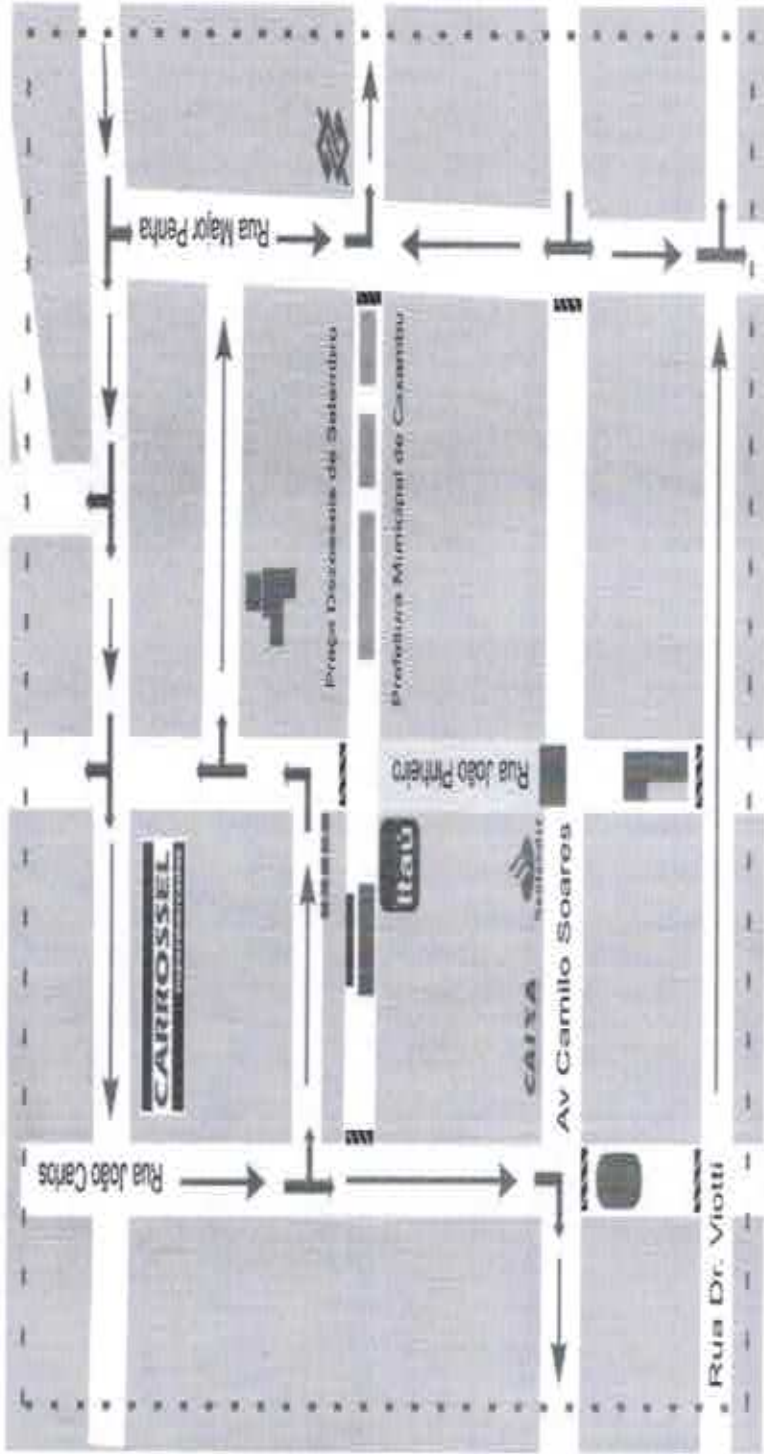
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Anexo I - Mapa do Local





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG



↑ Fluxo de trânsito nos dias 1, 2, 3 e 5
 ■ Rua Major Penha terá o fluxo invertido do cruzamento da Av. Camilo Soares até o cruzamento da Rua Oliveira Mafra.
 ■ Evite sair de carro nos dias do evento.
 ■ Evite estacionar na área do evento e entorno do mesmo.
 ■ Respeite a sinalização e agentes de trânsito.
 ■ Se dirigir, NÃO BEBA.

É PROIBIDO SOM AUTOMOTIVO

○ LOCALIZADO
 ■ PAVILÃO PRINCIPAL
 ■ PAVILÃO DA PRACA
 ■ ESTACIONAMENTO DE BOMAS
 ■ AREA DOS ESQUINOS
 ■ TENDAS
 ■ PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO POPULAR
 ■ PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COMUNITARIA
 ■ BARBECA BARRIGUDO
 ■ BARRACÃO CULTURAIS
 ■ RUA DR. LAUREA